



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2884

De 04 de Junho de 1996

Cria o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Orlândia e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

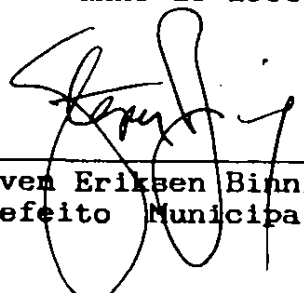
ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de funcionalismo público da Câmara Municipal, o cargo de ASSESSOR JURIDICO, referência 13 (treze), R\$ 900,00 (novecentos reais).

ARTIGO 2º - O provimento do cargo criado por esta lei, será feito em Comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos dos disposto na Constituição da República.

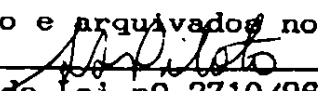
ARTIGO 3º - O recurso para a cobertura das despesas com a execução da presente lei, será proveniente de verba própria já consignada no vigente orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
04 de Junho de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivados nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2710/96

Autógrafo nº 310/96